



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 01 / 02 / 2024  
Horário: 11h 20min. Sessão

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 01 / 2024

Institui a Política Municipal de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais.

O VEREADOR signatário, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais no município de Farroupilha.

**Parágrafo único.** A política municipal prevista nesta Lei deve integrar-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, assistência social, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

**Art. 2º** São diretrizes da Política Municipal de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais:

- I - atuação articulada entre os poderes municipais, municípios, Estado, União e a sociedade civil organizada, para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;
- II - abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação resposta e adaptação aos desastres ambientais e climáticos;
- III - prioridade às ações preventivas relacionadas à minimização de desastres;
- IV - adição da bacia hidrográfica como unidade de análise das ações de prevenção de desastres relacionados a corpos d'água;

JULIANO LUIZ BAUMGARTE  
N:0164027904  
0

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ BAUMGARTE em 01/02/2024  
LEI Nº 01/2024, CANCELADA  
de RUA DO FANTON DE BRAS. Nº 101 - CEP: 95.000-000 - FARROUPILHA, RS  
JULIANO LUIZ BAUMGARTE em 01/02/2024  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Certificado  
Data: 2024.02.01 10:25:44 -03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.2

**"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)  
e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)  
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

XVI - promover estudos dos impactos das mudanças climáticas nos riscos geológicos e hídricos.

**Art. 4º** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber, para sua fiel execução.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 01 de fevereiro de 2024.

**JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN  
:01640279040**

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:01640279040  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
91110262000164, OU=presencial, CN=  
JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.01 09:26:17-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**Juliano Luiz Baumgarten  
Vereador Bancada PSB**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A presente proposição busca criar uma política de prevenção para redução de danos de desastres naturais, que têm sido corriqueiros em nossa região.

No ano de 2023, o Estado do Rio Grande do Sul foi o mais afetado por chuvas, ciclones, fortes ventos, enchentes, quedas de barreira, entre outros no Brasil. Somente o nosso estado, até setembro de 2023 registrou 47 vítimas fatais em decorrência dos desastres climáticos. Além de representar mais da metade dos óbitos em território nacional, esse número indica que 45% das mortes ocasionadas pelos efeitos da natureza da última década aconteceram em 2023. A contagem de feridos e desabrigados/desalojados nesse período também foram os maiores do país (CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS).

De acordo com o Centro Nacional de Monitoramento de Alertas e Desastres Naturais (CEMADEN), nos últimos 10 anos, quase dois mil decretos de calamidade foram realizados por municípios gaúchos. As famílias afetadas tiveram prejuízo de mais de R\$12 bilhões. Os desastres naturais também afetam toda a cadeia produtiva de alimentos: a agricultura da nossa região é afetada, não apenas pelos estragos em plantações, mas também por que as chuvas interferem na qualidade das frutas, reduzindo o valor de venda e promovendo desaquecimento no mercado interno e na exportação, dados da Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

Desastres naturais também impactam na mobilidade dos cidadãos e na prestação de serviços básicos: quedas de barreiras, fortes chuvas e ciclones, deixaram inúmeras famílias por semanas sem luz, abastecimento de água, internet e outros.

A partir desses dados, se vê que o monitoramento de desastres climáticos é essencial. Se não podemos evitá-los a partir de medidas corretivas, conhecê-los com antecedência pode ajudar a reduzir seu impacto, a conscientizar as pessoas sobre proteção nesses casos, a melhorar o planejamento de ações da defesa civil e dos

---

**“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil

JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN  
:01640279040

Assinado eletronicamente no dia 10/09/2023  
10:28:00  
CPF: 030.908.800-00  
RG: 10.000.000-00  
E-mail: [juliano@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:juliano@camarafarroupilha.rs.gov.br)  
Assinado em: 10/09/2023 10:28:00  
Assinado por: 10/09/2023 10:28:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

grupos voluntários e a minimizar riscos de vida, uma vez que perdas materiais são recuperáveis, mas pessoas não.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 1 de fevereiro de 2024.

**JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN**  
:01640279040

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:01640279040  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=91110262000164,  
OU=presencial, CN=JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:01640279040  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.01 09:26:45-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**Juliano Luiz Baumgarten**  
**Vereador Bancada PSB**